



ESTADO DO PARANÁ



10ª (DÉCIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA
CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL E
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
EMENTÁRIO DA SESSÃO DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2018

01. PARECER CEE/CEIF/CEMEP nº 159/18
APROVADO EM 05/12/18

Proc.: 641/18

Prot.: 14.344.038-9

Int.: Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos Doutor Mario
Faraco – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Piraquara

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da educação a distância e do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, conforme o Parecer CEE/CEIF/CEMEP nº 02/14 02/14, de 19/03/14, que aprovou a Proposta Pedagógica da Educação de Jovens e Adultos, nas unidades prisionais, como Experimento Pedagógico.

Rel.: Carlos Eduardo Sanches

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e à renovação da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial e/ou a renovação ou finalização da forma diferenciada, com momentos a distância, no Ensino Fundamental – Fase II e no Ensino Médio.



02. PARECER CEE/CEIF/CEMEP nº 160/18

APROVADO EM 05/12/18

Proc.: 1321/17, 1440/17

Prot.: 14.489.645-9, 14.489.781-1

Int.: Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos Nova Visão – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Guarapuava

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento, para a oferta da educação a distância, e do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, conforme o Parecer CEE/CEIF/CEMEP nº 02/14, de 19/03/14, que aprovou a Proposta Pedagógica da Educação de Jovens e Adultos, nas unidades prisionais, como Experimento Pedagógico.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por 11 votos favoráveis e um voto contrário da Conselheira Sandra Teresinha da Silva. A mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade e à renovação da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial e/ou a renovação ou finalização da forma diferenciada, com momentos a distância, no Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio e garantir as práticas pedagógicas para as aulas de Ciências, Química, Física e Biologia.



**03. PARECER CEE/CEIF/CEMEP nº 161/18
APROVADO EM 05/12/18**

Proc.: 1408/17, 1409/17

Prot.: 14.261.982-2, 14.261.946-6

Int.: Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos Professor Odair
Pasqualini – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Ponta Grossa

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento, para a oferta da educação a distância, e do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fases I, II e do Ensino Médio, conforme o Parecer CEE/CEIF/CEMEP nº 02/14, de 19/03/14, que aprovou a Proposta Pedagógica da Educação de Jovens e Adultos nas unidades prisionais como Experimento Pedagógico.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade, à renovação da Licença Sanitária e atender às normas de acessibilidade. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial e/ou a renovação ou finalização da forma diferenciada, com momentos a distância, no Ensino Fundamental – Fase II e no Ensino Médio; garantir as práticas pedagógicas para as aulas de Ciências, Química, Física e Biologia e providenciar docentes com habilitação específica para as disciplinas de Filosofia e Sociologia.



04. PARECER CEE/CEIF/CEMEP nº 162/18

APROVADO EM 05/12/18

Proc.: 1510/17

Prot.: 14.520.142-0

Int.: Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos Helena Kolody –
Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Foz do Iguaçu

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da educação a distância e reconhecimento do Ensino Fundamental – Fases I, II e do Ensino Médio, conforme o Parecer CEE/CEIF/CEMEP nº 02/14, de 19/03/14, que aprovou a Proposta Pedagógica da Educação de Jovens e Adultos nas unidades prisionais como Experimento Pedagógico.

Rel.: Rita de Cassia Moraes

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, bem como atender às normas de acessibilidade. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial e/ou a renovação ou finalização da forma diferenciada, com momentos a distância, no Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio e garantir as práticas pedagógicas para as aulas de Ciências, Química, Física e Biologia.



**05. PARECER CEE/CEIF/CEMEP nº 163/18
APROVADO EM 05/12/18**

Proc.: 1578/17

Prot.: 14.697.944-0

Int.: Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos Novos Horizontes – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Francisco Beltrão

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento, para a oferta da educação a distância, e do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, conforme o Parecer CEE/CEIF/CEMEP nº 02/14, de 19/03/14, que aprovou a Proposta Pedagógica da Educação de Jovens e Adultos, nas unidades prisionais, como Experimento Pedagógico.

Rel.: Taís Maria Mendes

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e à renovação da Licença Sanitária; prover os espaços específicos para a biblioteca e para o laboratório de Informática; atender às normas de acessibilidade. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial e/ou a renovação ou finalização da forma diferenciada, com momentos a distância, no Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio; garantir as práticas pedagógicas para as aulas de Ciências, Química, Física e Biologia; providenciar docentes com habilitação específica para as disciplinas de Física, Química, Educação Física, Sociologia e Filosofia.



06. PARECER CEE/CEIF/CEMEP nº 164/18
APROVADO EM 05/12/18

Proc.: 435/18

Prot.: 14.493.656-6

Int.: Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos – Ensino Fundamental e Médio Wilson Antonio Neduziak

Mun.: Cascavel

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da educação a distância e reconhecimento do Ensino Fundamental – Fases I, II e do Ensino Médio, conforme o Parecer CEE/CEIF/CEMEP nº 02/14, de 19/03/14, que provou a Proposta Pedagógica da Educação de Jovens e Adultos nas unidades prisionais como Experimento Pedagógico.

Rel.: Jacir Bombonato Machado

Dec.: Aprovado o voto do relator por 11 votos favoráveis e um voto contrário da Conselheira Sandra Teresinha da Silva. A mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade, à renovação da Licença Sanitária e providenciar o espaço específico para o laboratório de Informática. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presenciais e/ou a renovação ou finalização da forma diferenciada, com momentos a distância, no Ensino Fundamental – Fase II e no Ensino Médio e garantir a realização as práticas pedagógicas para as aulas de Ciências, Química, Física e Biologia.



07. PARECER CEE/CEIF/CEMEP nº 165/18

APROVADO EM 05/12/18

Proc.: 709/18

Prot.: 14.697.399-0

Int.: Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos Professora Tomires
Moreira de Carvalho – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Maringá

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento, para a oferta da educação
distância, e do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do
Ensino Médio, conforme o Parecer CEE/CEIF/CEMEP nº 02/14, de
19/03/14, que aprovou a Proposta Pedagógica da Educação de Jovens e
Adultos nas unidades prisionais como Experimento Pedagógico.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora deverá
assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº
03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e
dos seus cursos, com especial atenção à obtenção do Certificado de
Conformidade e da Licença Sanitária, bem como atender às normas de
acessibilidade. A instituição de ensino deverá atender ao contido na
Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar
a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e a
renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio e
solicitar de imediato a renovação do credenciamento da instituição de
ensino, que expira em 16/07/19.

08. PARECER CEE/CEIF/CEMEP nº 166/18

APROVADO EM 05/12/18

Proc.: 813/18

Prot.: 15.264.513-9

Int.: Colégio Estadual Padre Antônio Vieira – Ensino Médio

Mun.: Engenheiro Beltrão

Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – Fase
II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos,
presencial.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora deverá
assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº
03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e
dos seus cursos, com especial atenção à renovação do laudo da Vigilância
Sanitária e a renovação do Certificado de Conformidade. A instituição de
ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-
CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do
credenciamento para a oferta da Educação Básica, e o reconhecimento dos
cursos e providenciar docente com habilitação específica para a disciplina de
Sociologia.



**09. PARECER CEE/CEIF/CEMEP nº 167/18
APROVADO EM 05/12/18**

Proc.: 806/17

Prot.: 14.127.673-5

Int.: Colégio Estadual Engenheiro José Faria Saldanha – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Munhoz de Mello

Ass.: Pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora deverá garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade e à renovação do Laudo da Vigilância Sanitária. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nºs 03/13 e 05/10 – CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do reconhecimento dos cursos.

**10. PARECER CEE/CEIF/CEMEP nº 168/18
APROVADO EM 05/12/18**

Proc.: 446/18

Prot.: 13.901.542-8, 13.901.519-3

Int.: Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos Professor Manoel Machado – Ensino Fundamental e Médio.

Mun.: Londrina

Ass.: Pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental – Fases I, II e do Ensino Médio, conforme o Parecer CEE/CEIF/CEMEP nº 02/14, de 19/03/14, que aprovou a Proposta Pedagógica da Educação de Jovens e Adultos, nas unidades prisionais, como Experimento Pedagógico.

Rel.: Ivo José Both

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade, à renovação da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presenciais e/ou a renovação ou finalização da forma diferenciada, com momentos a distância, no Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio solicitar de imediato a renovação do credenciamento da instituição de ensino, que expira em 23/05/19 e garantir as práticas pedagógicas para as aulas de Ciências, Química, Física e Biologia.



**11. PARECER CEE/CEIF/CEMEP nº 169/18
APROVADO EM 05/12/18**

Proc.: 580/18

Prot.: 14.642.197-0

Int.: Colégio Estadual Machado de Assis – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal

Mun.: Sertanópolis

Ass.: Pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade de Jovens e Adultos, presencial e de regularização dos atos escolares praticados antes da publicação do ato autorizatório, de 29/02/16 a 28/10/16, para a regularização da vida escolar dos alunos listados nos Relatórios Finais, às fls. 126 a 128 e 138 a 141.

Rel.: Rita de Cassia Moraes

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. Adverte-se à mantenedora e ao Colégio de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos alunos. A mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade e à renovação da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento dos cursos.



12. PARECER CEE/CEIF/CEMEP nº 170/18

APROVADO EM 05/12/18

Proc.: 845/16

Prot.: 13.813.047-9

Int.: Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Professora Maria Deon de Lira – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni e Marise Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o voto das relatoras por unanimidade. A mantenedora deverá garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária. Também, considerando a justificativa apresentada pela instituição, monitorar os índices apresentados de evasão escolar e as providências que estão sendo tomadas. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nºs 03/13 e 05/10-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e à renovação do reconhecimento dos cursos; providenciar docentes habilitados para ministrar as disciplinas de História, do Ensino Fundamental – Fase II, e de História e Biologia, do Ensino Médio – EJA e providenciar de imediato a renovação do credenciamento da instituição de ensino, que expira em 09/06/19.

13. PARECER CEE/CEIF/CEMEP nº 171/18

APROVADO EM 05/12/18

Proc.: 680/18

Prot.: 15.095.006-6

Int.: Colégio Estadual Vital Brasil – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Maringá

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Taís Maria Mendes

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora deverá garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 05/10 e nº 03/13 - CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.



**14. PARECER CEE/CEIF/CEMEP nº 174/18
APROVADO EM 05/12/18**

Proc.: 1477/17

Prot.: 14.695.090-6

Int.: Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de
Laranjeiras do Sul – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Laranjeiras do Sul

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase I, II
e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos,
presencial.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade, da Licença Sanitária e ao espaço específico para o laboratório de Química, Física e Biologia. No caso das deficiências apontadas não terem sido supridas até a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento dos cursos, a mantenedora deverá informar o estágio de desenvolvimento das obras e apresentar o prazo estimado para a sua conclusão. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nºs 03/13 e 05/10 – CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento dos cursos; providenciar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, que expira em 31/12/19 e providenciar docente habilitado para ministrar a disciplina de Física no Ensino Médio - EJA.



15. PARECER CEE/CEIF/CEMEP nº 175/18

APROVADO EM 05/12/18

Proc.: 121/18, 122/18

Prot.: 14.744.021-9, 14.744.050-2

Int.: Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos Professor Odair Pasqualini – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Ponta Grossa

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fases I, II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade, à renovação da Licença Sanitária, bem como atender às normas de acessibilidade. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial; garantir as práticas pedagógicas para as aulas de Ciências, Química, Física e Biologia e providenciar docentes com habilitação específica para as disciplinas de Filosofia e Sociologia.

16. PARECER CEE/CEIF/CEMEP nº 176/18

APROVADO EM 05/12/18

Proc.: 578/18

Prot.: 14.456.021-3

Int.: Colégio Estadual João Maffei Rosa – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Juranda

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora deverá garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade e renovação da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio; providenciar docentes com habilitação específica para as disciplinas de Filosofia e Sociologia, do Ensino Médio; providenciar reparos nas quadras de esportes; adquirir materiais para o Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia e assegurar o pleno funcionamento do laboratório de Informática.



**17. PARECER CEE/CEIF/CEMEP nº 177/18
APROVADO EM 05/12/18**

Proc.: 596/18

Prot.: 14.595.852-8

Int.: Colégio Estadual Doutor Arnaldo Busatto – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Foz do Iguaçu

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Marise Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora deverá garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 05/10 e nº 03/13 - CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

**18. PARECER CEE/CEIF/CEMEP nº 178/18
APROVADO EM 05/12/18**

Proc.: 621/18

Prot.: 13.986.156-6

Int.: Colégio San Marco – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Campo Largo

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora deverá garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção, à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica e à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio e providenciar a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, tendo em vista que o prazo expira em 31/12/19.



19. PARECER CEE/CEIF/CEMEP nº 179/18

APROVADO EM 05/12/18

Proc.: 705/18

Prot.: 14.697.356-6

Int.: Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos Professora Tomires
Moreira de Carvalho – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Maringá

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental – Fases I,
II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos,
presencial.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora deverá
assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº
03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e
dos seus cursos, com especial atenção à obtenção do Certificado de
Conformidade e à obtenção da Licença Sanitária. A instituição de ensino
deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às
normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta
da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino
Fundamental e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e
Adultos, presencial e solicitar de imediato a renovação do credenciamento
da instituição de ensino, que expira em 16/07/19.

20. PARECER CEE/CEIF/CEMEP nº 180/18

APROVADO EM 05/12/18

Proc.: 1222/18, 1252/18

Prot.: 15.170.221-0, 15.170.297-0

Int.: Colégio do Bosque Mananciais – Educação Infantil, Ensino Fundamental e
Médio

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio e de
regularização dos atos escolares praticados antes da publicação do ato
autorizatório, a partir de 11/02/16 a 21/03/16, para a regularização da vida
escolar dos alunos.

Rel.: Rita de Cássia Moraes

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora deverá
garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR,
para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos,
com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria e da Licença
Sanitária. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação
nº 03/13-CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos
estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento da
instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica e a renovação do
reconhecimento do curso.



21. PARECER CEE/CEIF/CEMEP nº 185/18
APROVADO EM 05/12/18

Proc.: 707/18

Prot.: 14.889.062-5

Int.: Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Ulysses
Guimarães – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Colombo

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase
II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos,
presencial.

Rel.: Jacir Bombonato Machado

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora deverá garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária e providenciar quadra de esportes adequada. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 05/10 e nº 03/13 - CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.



22. PARECER CEE/CEIF/CEMEP nº 186/18
APROVADO EM 05/12/18

Proc.: 724/18

Prot.: 14.706.668-6

Int.: Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos Doutor Mario Faraco –
Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Piraquara

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental – Fases I,
II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos,
presencial.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora deverá
assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº
03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e
dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de
Conformidade e à renovação da Licença Sanitária. A instituição de ensino
deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às
normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta
da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino
Fundamental e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e
Adultos, presencial.

Oscar Alves
Presidente do CEE/PR